



## **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

### **PÓS-GRADUAÇÃO JANEIRO 2026**

Resultado da análise de candidatos(as) participantes das reservas de vagas, **CHAMADA JANEIRO/2026**, de que trata a Portaria SEI PROPP/UFJF nº 311, de 07 de março de 2022 e suas alterações posteriores, que regula procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com a Resolução no 67/2021 do CONSU.

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o parecer através SIGA X, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [garv.cdara@ufjf.br](mailto:garv.cdara@ufjf.br) até o dia 22/01/2026, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF entre os dias **16/01/2026 e 22/01/2026**.

O recurso dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, a qual analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento disponibilizado no sistema de matrícula SIGA X ao candidato indeferido, de acordo com Portarias PROPP/UFJF Nº 12, de 23 de março de 2023 e Nº22, de 07 de maio de 2023.

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia **30/01/2026**.

<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO</b>
057.XXX.XXX-60	ANA MARIA GOMES AMÂNCIO	DEFERIDO
075.XXX.XXX-83	DANIEL DA SILVA OTTONI	DEFERIDO
060.XXX.XXX-81	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
057.XXX.XXX-80	SABRINA CAMPOS SILVA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2026